



PORTARIA PRES N° 86, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Designa o Analista de Compras, Contratos, Convênios e Licitações, RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JÚNIOR para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

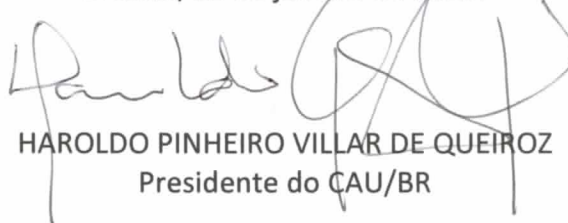
Art. 1° Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Gerente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, o ocupante do emprego efetivo de Analista de Compras, Contratos, Convênios e Licitações, RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JÚNIOR, pelo período compreendido entre 21 de janeiro a 1° de fevereiro de 2015.

Art. 2° As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Gerente Administrativo são as previstas nas normas próprias do CAU/BR, às quais se obriga o designado.

Art. 3° Atribuir ao Analista de Compras, Contratos, Convênios e Licitações, RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JÚNIOR, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 2013, e n° 38, de 2014, combinado com o disposto no art. 1° da Portaria Normativa n° 31, de 13 de janeiro de 2015, enquanto permanecer no exercício do emprego de livre provimento e demissão, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração do emprego de livre provimento e demissão de Gerente Administrativo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de janeiro de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR